



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

EDITAL N. 22/2013/TJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução n. 09/2011/PRES/TP, em consonância com o disposto no art. 9º do Provimento n. 7 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, com amparo na Resolução n. 106/2010-CNJ e na Resolução n. 4/2006-OE – no que não conflitar com a norma daquele órgão de controle –, torna pública a existência de **três (03) vagas de Juiz de Direito Suplente para compor a Turma Recursal Única**, que serão providas pelos critérios de antiguidade e merecimento e **abre prazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições**, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

**Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca** que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de *processos conclusos fora dos prazos legais* e de *não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência* (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 07 de junho de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Tribunal de Justiça



Cuiabá-MT, 10 de junho de 2013.

Belª. **CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Diretora do Departamento da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: [terceira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:terceira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)**Turma de Câmaras Criminais Reunidas****Decisão do Relator**

Protocolo: 59857/2013

Mandado de Segurança 59857/2013 Classe: 1710-CNJ

Origem: COMARCA CAPITAL

Relator: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Câmara: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

IMPETRANTE: CARLA ANGELINI

Advogado: Dr. EDSON PACHECO DE REZENDE

IMPETRADO: EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR: "...Ante o exposto, extingo sem julgamento de mérito, por incompetência absoluta desta Corte de Justiça para apreciar o presente mandamus, determinando seu arquivamento. Cumpra-se".

Cuiabá, 04 de junho de 2013.

Des. Juvenal Pereira da Silva – Relator

Com intimação ao patrono do Impetrante – CARLA ANGELINI (Advogado Dr. EDSON PACHECO DE REZENDE – OAB/MT 3.244).

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, em Cuiabá, 10 de junho de 2013.

Belª TATIANE C. F. SILVA GUERRA

Diretora da Secretaria da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

e-mail: [criminaisreunidas@tj.mt.us.br](mailto:criminaisreunidas@tj.mt.us.br)**Coordenadoria de Magistrados****Portaria****PORTARIA Nº 317/2013-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 010/2013/TP, de 16-5-2013, que instituiu neste Sodallício o Serviço de Plantão Judiciário;

**RESOLVE:**

"Ad Referendum", do Egrégio Tribunal Pleno, alterar em parte, a Portaria 308/2013-PRES, de 05.6.2013, tendo em vista erro formal:

**SETEMBRO/2013****21 e 22**

Desa. Marilsen Andrade Addário

Desa. Cleuci Terezinha Chagas

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

Presidente do Tribunal de Justiça

**Edital****EDITAL N. 22/2013/TJ**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução n. 09/2011/PRES/TP, em consonância com o disposto no art. 9º do Provimento n. 7 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, com amparo na Resolução n. 106/2010-CNJ e na Resolução n. 4/2006-OE - no que não conflitar com a norma daquele órgão de controle -, torna pública a existência de **três (03) vagas de Juiz de Direito Suplente para compor a Turma Recursal**

Única, que serão providas pelos critérios de antiguidade e merecimento e abre prazo de **05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições**, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcom.tjmt.jus.br>.

**Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).**

Cuiabá, 07 de junho de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

Presidente do Tribunal de Justiça

**Expediente****DEFERIMENTO FÉRIAS**

Dr. HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA – Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde - 01 (um) dia do recesso de 2008 - usufruído em 05/06/2013.

Dr. JONES GATTAS DIAS – Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1º período de 2012, usufruídos no período de 02 a 21/05/2013.

Dr. JONES GATTAS DIAS – Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1º período de 2007, usufruídos no período de 22 a 28/05/2013.

Dr. JONES GATTAS DIAS – Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – 05 (cinco) dias do recesso de 1999, usufruídos no período de 27 a 31/05/2013.

Dr. MARCOS FALEIROS DA SILVA – Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - 01 (um) dia do recesso/2012 - usufruído em 20/05/2013.

Dr. MICHEL LOFTI ROCHA DA SILVA – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças – 02 (dois) dias do recesso de 2009, para serem usufruídos em 27 e 28/06/2013.

Dra. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA – Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis – 30 (trinta) dias de férias, do 1º período de 2013, para serem usufruídas no período de 01 a 30/07/2013.

**SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

Dra. ANA CRISTINA SILVA MENDES – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2012, marcadas para serem usufruídas no período de 07/01 a 05/02/2013; defendida, excepcionalmente, a suspensão das férias a partir do dia 19/01/2013, ficando 18 (dezoito) dias restantes para usufruto oportuno.

Dr. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES - 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2013, marcadas para serem usufruídas no período de 07/01 a 05/02/2013; deferida, excepcionalmente, a suspensão das férias a partir do dia 01/02/2013, ficando 05 (cinco) dias restantes para usufruto oportuno.

**TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS**

Dra. CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT – Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões de Rondonópolis – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2013, marcadas para o mês de maio/2013, para serem usufruídas oportunamente.

Dr. IVAN LÚCIO AMARANTE – Juiz Substituto da Comarca de Vila Rica – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2013, marcadas para julho/2013, para serem usufruídas oportunamente.

Dra. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2013, marcadas para o mês de agosto/2013, para serem usufruídas oportunamente.

Dr. ROGER AUGUSTO BIM DONEGA – Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Juína – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2013, marcadas para o período de 25/10 a 23/11/2013, para serem usufruídas no período de 19/11 a 18/12/2013.

Dra. PATRÍCIA CENI DOS SANTOS – Juíza de Direito Auxiliar do 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá – 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2013, marcadas para o mês de outubro/2013, para serem usufruídas oportunamente.